

EDITAL Nº 233/2025 - IFSP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**Chamada Pública para captação de apoio à realização da
Semana do Turismo - Campus Barretos - 2025**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Barretos, torna pública a chamada que visa atrair pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para apoio e utilização, a título precário, de áreas do domínio do IFSP para montagem de barracas durante a **Semana do Turismo - 2025**, a ser realizada entre os dias 10 e 13 de novembro de 2025, no Campus Barretos.

1. Informações sobre o evento

1.1 Descrição do evento e histórico de edições anteriores.

O Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, implantado no Campus Barretos em 2011, tem como finalidade formar profissionais qualificados para atuarem em diversos segmentos do setor turístico, incluindo a área de Organização de Eventos.

Considerando que o turismo é um setor com grande potencial para a geração de empregos e o fortalecimento da economia local, a disciplina de Eventos propõe a elaboração de um projeto de extensão que contempla todas as etapas necessárias à realização de um evento: captação, criação, adaptação, planejamento, organização, execução e avaliação.

Nesse contexto, o projeto possui o objetivo de informar, sensibilizar e integrar a comunidade em torno de temas relacionados ao turismo, identidade, arte e cultura. O evento abrangerá uma programação diversificada, com destaque para a gastronomia, abordando os conceitos de *Fast Food* e *Slow Food* como expressão da cultura e hábitos sociais.

A presente chamada tem por finalidade selecionar empresas do ramo alimentício interessadas em comercializar seus produtos durante o evento. A participação de vendedores locais busca não apenas promover a economia regional, mas também contribuir para a qualidade e o sabor da experiência oferecida aos participantes.

O evento será realizado no IFSP Campus Barretos, entre os dias **10 e 13 de novembro de 2025** (de segunda a quinta-feira), e contará com uma programação rica em dinâmicas, peças teatrais, apresentações musicais, rodas de poesia e palestras. O público-alvo é toda a comunidade local e regional, com o propósito de promover o turismo, a diversidade, a cultura, a arte e a gastronomia em suas múltiplas expressões. Solicita-se que fornecedores estejam presentes a partir do dia 11/11 (terça-feira) e que permaneçam até a data de encerramento da programação.

A motivação para esta chamada pública é fortalecer o vínculo entre a instituição de ensino, o setor produtivo e a sociedade, além de contribuir para a qualidade e o alcance do evento, ampliando seu impacto social e cultural.

A expectativa é de um público de 100 pessoas por dia.

1.2 Importância da Chamada Pública para a realização do evento.

Esta chamada é importante para o evento porque destaca a relevância dos temas abordados, atraindo a atenção de diferentes públicos interessados em turismo e cultura. Além disso, a participação de palestrantes de diversas áreas e artistas locais enriquece a programação, promovendo um intercâmbio de experiências e conhecimentos. Isso contribui para o fortalecimento da comunidade e para o reconhecimento de Barretos como um destino turístico significativo.

A Semana do Turismo é um evento de interesse público e poderá receber apoio de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores mediante as regras deste edital.

2. Condições para realizar o apoio

Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I) Apoiador/Autorizatório: respectivamente, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento e, pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que recebe autorização para utilizar espaço do IFSP no seu interesse.

II) Apoio/Autorização de Uso: respectivamente, relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento e, ato administrativo unilateral e discricionário, a título precário, de uso de espaço do IFSP, de forma gratuita ou onerosa, pelo qual o IFSP faculta a utilização de bem público, para fins de interesse público.

A autorização de uso de que trata este edital confere ao Autorizatório, a título precário, o uso do espaço do IFSP - Campus Barretos, localizado na Av. C- Um, 250 – Bairro - Res. Ide Daher, Barretos - SP, 14781-502, durante o EVENTO Semana do Turismo, entre os dias 11 e 13 de novembro de 2025, autorizando a instalação de barracas que viabilizem o apoio, em área a ser indicada oportunamente pela comissão organizadora do evento.

3. Concessão aos apoiadores

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa fornecida pelo apoiador, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora no evento.

3.2 Divulgação e material informativo do apoiador durante o evento, com divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Campus, no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

4. Do apoio

4.1 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços ou doação de materiais que auxiliem na viabilização do evento.

A) Materiais: tais como barracas, mesas, cadeiras, materiais de decoração, materiais para o show de talentos/sarau, brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.

B) Serviços: tais como alimentos salgados, alimento doces, bebidas, shows e ou apresentações musicais, fotografia, filmagem, palestras, mostra de projetos integradores, entre outros. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas.

C) Serviços de artesanatos de artistas empreendedores autônomos e pertencentes à economia solidária local.

Obs. Os serviços de alimentação devem se adequar e atender os requisitos de boas práticas higiênico-sanitárias e controles operacionais adequados para o consumo.

4.2 A pessoa jurídica que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores do Evento no contato estabelecido neste edital em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

4.3. A Pessoa jurídica apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos stands, não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Campus.

4.4 As barracas das pessoas jurídicas apoiadoras deverão ser de responsabilidade dos mesmos, havendo apenas a autorização de uso do espaço físico e ponto de energia elétrica no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento no IFSP.

4.5 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

4.6 O apoio e a autorização de uso de espaço ocorrerá exclusivamente no período e no local de

execução do evento.

4.7 Os lucros e/ou prejuízos gerados serão de responsabilidade das Empresas/Pessoas físicas apoiadoras, não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento.

4.8 Será permitida a exposição e venda dos produtos procedentes dos trabalhos dos apoiadores, podendo ser de gêneros alimentícios artesanais, e outros, assim como os produtos alimentícios oferecidos pelas barracas.

4.9 Não haverá cobrança de qualquer natureza para instalação e participação no evento, sendo vedada a transferência de recursos financeiros por parte do Autorizatório ao IFSP, ou deste para aquele, nem qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

4.10 A autorização de uso vigorará durante os dias do evento, quando o Autorizatório deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. Findo prazo de autorização e não tendo o Autorizatório efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Autorizatório qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude de remoção compulsória.

4.11 O Autorizatório obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação durante todo o período de uso, assim a devolvendo ao IFSP, bem como equipamentos e instrumental necessários para a realização dos trabalhos.

4.12 O Autorizatório somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido neste edital e conforme determinado pela comissão organizadora.

4.13 O Autorizatório não poderá permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes da sua Autorização de Uso, salvo com prévia e expressa permissão, por escrito, do IFSP.

4.14 Ao atender a este edital, o Apoiador/Autorizatório declara cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, fiscais e trabalhistas perante órgãos reguladores e fiscalizadores.

4.15 Cabe ao Autorizatório qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o IFSP qualquer responsabilidade dessa natureza. A responsabilidade do Autorizatório é exclusivamente relacionada ao fim específico preveisto neste edital.

4.16 São de responsabilidade do Autorizatório as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço autorizado, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem público ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.17 O IFSP não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como às despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do Autorizatório.

4.18 Eventuais construções ou benfeitorias realizadas no espaço do IFSP, bem como instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da autorização de uso, serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito à retenção. Eventuais construções ou benfeitorias só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação e permissão por escrito do IFSP.

4.19 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes.

4.20 Findo o prazo da autorização de uso e não tendo o Autorizatório efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Autorizatório qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

5. Serão Vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

6. Entrega da proposta e resultado

6.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento, da publicação deste edital até as 23h59 do dia **02/11/2025**, horário de Brasília.

6.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **regianeavena@ifsp.edu.br**. O assunto do e-mail deverá ser **“Proposta de apoio à SEMANA DE TURISMO”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

6.3 Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, no Curso de Turismo, A/C Professora Regiane Faco ou Rosiely Reis. Endereço: Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher, Barretos/SP, 14781-502

6.4 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao proponente.

6.5 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

A) Tiverem alinhamento com as necessidades do evento de acordo com o item 4.1.

B) Terão preferência as instituições assistenciais sem fins lucrativos por se tratar de um evento solidário.

6.6 O resultado preliminar será divulgado até **03/11/2025** por meio do site do IFSP através do <https://brt.ifsp.edu.br/>.

6.7 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

6.8 O recurso deverá ser enviado ao Curso de Turismo pelo endereço **regianeavena@ifsp.edu.br**

6.9 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10 O resultado final será divulgado até **06/11/2025** por meio do site do IFSP através do endereço <https://brt.ifsp.edu.br/>.

6.11 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

7. Contato com a Comissão Organizadora do Evento

7.1 Fica estabelecido como meios para contato dos interessados o e-mail **regianeavena@ifsp.edu.br**

7.2 Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a Empresa/Pessoa para agendar uma reunião de planejamento, com a devida antecedência ao evento.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora do evento.

Barretos, 17 de outubro de 2025

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À SEMANA DO TURISMO

DADOS DA EMPRESA
Nome da empresa/ONG:
Razão Social:
Endereço completo:
Ramo em que atua:
Diretor/responsável:
E-mail:
Telefone/celular:
PROPOSTA DO APOIO / BARRACA
A empresa requer espaço para estande/barraca? () Sim () Não
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA
Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º /2025, visando apoiar a realização da Semana do Turismo 2025, que será realizada no IFSP Campus Barretos. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes. Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.
Local e data:
Carimbo e assinatura do responsável pela empresa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 17/10/2025 20:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1047893

Código de Autenticação: 08bfaf330a



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010